

EMENDA MODIFICATIVA Nº 011/2026

Altera a redação do inciso XXXVIII do art. 3º do Projeto de Lei 127/2026 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 127/2026.

Art. 1º O inciso XXXVIII do art. 3º do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 passa a vigorar com a seguinte redação:

" XXXVIII - Realização de concurso público para provimento de cargos efetivos e reposição de vagas do quadro geral de servidores visando à redução da contratação temporária e à adequação dos percentuais estabelecidos pelos órgãos de controle externo, limitando os processos seletivos simplificados a casos de excepcional e comprovado interesse público emergencial;"

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo fortalecer a política de valorização do serviço público municipal, assegurando que a Administração Pública priorize a realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos e a recomposição de seu quadro permanente de servidores.

A medida busca adequar o planejamento administrativo e orçamentário do Município às orientações dos órgãos de controle externo, especialmente às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, promovendo maior equilíbrio entre os vínculos efetivos e as contratações temporárias.

O ingresso de servidores por meio de concurso público constitui regra constitucional, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, contribui para a continuidade das políticas públicas, a profissionalização da administração e a melhoria da prestação dos serviços oferecidos à população.

Dessa forma, a alteração proposta reforça o compromisso com a boa gestão pública, com a segurança jurídica das relações funcionais e com a necessária estruturação do quadro permanente de servidores do Município de Guarabira.

Diante do exposto, espera-se a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 1 de junho de 2026.



RENATO DIAS MEIRELES
VEREADOR - PSB